



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CONSELHO SUPERIOR**

**DECISÃO Nº 94, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011**

**O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 166, inciso XII e XV, artigo 251, § 2º, inciso III e artigo 252, § 1º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e de acordo com o deliberado na 189ª Sessão Ordinária, de 12 de dezembro de 2011, **decide:**

**1.** Acolher a Súmula de Acusação apresentada pela Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar (Processo nº 08190.050833/11-60), designada pela Portaria nº 10/2011-GCG, de 4 de maio de 2011;

**2.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

**3.** Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar prosseguimento ao processo, ficando assim constituída: Procuradora de Justiça MARIA DE LOURDES ABREU – Presidente e Promotores de Justiça IVALDO LEMOS JÚNIOR e BRUNO AMARAL MACHADO.

*Original assinado*  
**EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO**  
**Procuradora-Geral de Justiça**  
**Presidente**